

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : DOU

CLASS. : _____

DATA : 27 09 89

PG. : 17308

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO
Comissão de Sindicância

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 14 DE SETEMBRO DE 1989

(Decisão proferida em grau de recurso-Processo nº 4035/88).

A Comissão de Sindicância, em caráter permanente, instituída pela Portaria PP nº 165, de 20 de fevereiro de 1989, publicada no Diário Oficial, Seção II, de 13 de abril de 1989, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria PP nº 424, de 25 de abril de 1989 e, publicada no Diário Oficial, Seção I, de 04 de maio de 1989 e, considerando o que consta da ata da Reunião da Comissão de Sindicância, realizada no dia 11 de maio de 1989, sobre o processamento dos Recursos, em sessão plenária realizada no dia 14 de setembro de 1989, apreciando o recurso interposto por Linderley Machado Wanderley relativo ao Processo nº 28870.004035/88. Área Indígena Fulni-ô, deliberou:

I - Conhecer ao Recurso interposto tempestivamente e, no mérito, negar-lhe provimento. Decisão Unânime.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

(Of. nº 331/89)

ROMILDO CARVALHO
 Presidente